



MÉRITO FUNDO E AÇÕES IMOBILIARIAS FII- FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF nº 32.397.369/0001-76

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 04 de fevereiro de 2020, às 10:00h, na sede da administradora, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas representando, nesta data, a totalidade das quotas do Fundo ("Cotistas"), conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Cotistas do Fundo. Presentes, ainda, os representantes da Administradora.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Flavio Daniel Aguetoni, Presidente; e Maria Tereza Martins Dib, Secretária.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a substituição dos prestadores de serviços de Administração e Custódia do Fundo; e (ii) autorização à administradora do Fundo a praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Submetido à apreciação dos Cotistas e prestado os esclarecimentos necessários, os Cotistas aprovaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer ressalvas:
 - a) Os Cotistas do Fundo, que representam 42,8% das cotas subscritas, se declararam impedidos de votar conforme o artigo 24 da Instrução CVM nº 472. Os demais cotistas do Fundo, representando os 57,2% das cotas subscritas remanescentes, se manifestaram favoravelmente à permissão para que os cotistas impedidos pudessem votar. Assim, foi aprovada a permissão para que os Cotistas que se enquadrem nos incisos I a VI do §1º do Artigo 24 da Instrução CVM 472 pudessem votar na presente Assembleia.
 - b) a substituição da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.** pela **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários;
 - c) a substituição da Administradora pelo Novo Administrador ocorrerá no **fechamento no dia 10 de fevereiro de 2020** ("Data da Transferência"), passando o mesmo a ser responsável pela administração fiduciária, escrituração, custódia e controladoria do Fundo, estando devidamente autorizado a exercer as referidas atividades. A Administradora permanecerá responsável, perante os



Cotistas e órgãos fiscalizadores e reguladores, por todos os atos praticados até a Data da Transferência, inclusive.

Restam aprovados e ratificados pelos Cotistas todos os atos e operações executados pela Administradora, na condição de administradora fiduciária do Fundo, até a presente data, pelo que declaram nada ter a reclamar, dando por meio da presente a mais ampla e plena quitação à Administradora.

Diante do exposto, a Administradora bem como o Novo Administrador ficam devidamente autorizados a adotar as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral, incluindo a alteração e consolidação do Regulamento em razão das deliberações acima aprovadas, que passará a vigorar com a redação constante no Anexo II à presente Assembleia.

6. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, fora esta lida e assinada por todos os presentes que, achando-a conforme, autorizaram sua publicação com omissão das assinaturas. É cópia fiel da ata.

Flavio Daniel Aguetoni
Presidente

Maria Tereza Martins Dib
Secretária